

Introdução

O Tribunal de Contas da União desempenha, pela 79ª vez, a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas da Presidenta da República. A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia o Congresso Nacional com elementos técnicos para que o Congresso emita julgamento político. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability* da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

As contas prestadas pela Presidenta da República (PCPR) incluem o Balanço Geral da União (BGU) e o relatório sobre a execução dos orçamentos da União, elaborados e consolidados, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A análise empreendida pelo Tribunal deve exprimir se tais contas representam adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial no encerramento do exercício, bem como se observam os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal. Também é analisado o cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais.

O parecer prévio emitido pelo TCU é apenas sobre a PCPR. No entanto, o TCU também elabora o Relatório sobre as Contas do Governo da República, que contempla informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público. Esses documentos compõem um panorama abrangente da administração pública federal. O relatório elaborado pelo TCU também contém informações sobre:

- O cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o alcance de metas e a consonância desses programas com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- O reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do país.
- O cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em complemento às informações acima, anualmente o Tribunal fornece diagnóstico abrangente sobre um tema de destaque para a administração pública e para o controle externo. Para o exercício de 2013, sob a relatoria do Ministro Raimundo Carreiro, o tema **“Governança Pública para o Desenvolvimento”** orientou análises específicas sobre aspectos de governança em políticas públicas consideradas prioritárias para a promoção do desenvolvimento nacional justo e sustentável, nas áreas de educação, proteção social, infraestrutura, pesquisa e inovação, meio ambiente e segurança pública. Também foram analisados aspectos de governança em temas transversais, essenciais para o bom desempenho da administração pública como um todo, como planejamento, avaliação, gestão de riscos, gestão de pessoas e tecnologia da informação.

Em continuidade ao processo de aperfeiçoamento desse relevante produto do controle externo, em 2013 foram introduzidas algumas mudanças na estrutura do relatório e no seu conteúdo.

Primeiramente, destaca-se o próprio parecer prévio, que passou a constituir o capítulo inaugural da manifestação do TCU e apresenta nova estrutura e abordagem diferenciada, mais alinhada aos padrões e às boas práticas internacionais de fiscalização governamental. O parecer também está em consonância com as conclusões e as recomendações oriundas dos projetos de fortalecimento das Contas do Governo, realizados em parceria com o Banco Mundial e com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Outra mudança foi a abordagem dada ao capítulo que analisa a ação setorial do governo. Essa seção do relatório materializa o esforço do TCU no sentido de evidenciar os resultados da atuação do governo federal. Sob essa abordagem, a avaliação realizada pelo TCU passou a ter como objetivo aferir se os instrumentos de medição de desempenho são apropriados e suficientes para demonstrar os resultados das intervenções governamentais.

Também passou a ser objetivo avaliar se os instrumentos – indicadores e metas definidos no PPA, com valores atualizados informados na PCPR 2013 – evidenciam a relação entre os recursos públicos aplicados anualmente e a entrega de bens e serviços públicos à sociedade. Assim, o resultado da atuação governamental em 2013 é analisado não mais por funções orçamentárias, como ocorreu até o exercício anterior, mas a partir de programas temáticos e objetivos do PPA 2012-2015, selecionados por critérios de materialidade e relevância.

Ademais, buscou-se aproximar as técnicas e os procedimentos da auditoria que sustentam a emissão do parecer prévio às Diretrizes de Auditoria Financeira emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai).

O contínuo aprimoramento do Relatório sobre as Contas do Governo da República visa a assegurar sua qualidade e relevância no processo de *accountability* da atuação governamental, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública federal e, assim, gerar valor para a sociedade brasileira.



Estas fichas-síntese destacam pontos importantes da gestão e visam a facilitar o entendimento do relatório completo. Acesse o conteúdo na íntegra no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/contasdogoverno.

Boa leitura.